Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Marcos Costa

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de materiais de consumo em geral para a Escola Municipal Monsenhor Solindo, situada na Avenida Ministro José Fabrino Baião, Bairro Thomé. Caberá ao diretor escolar providenciar a lista de itens necessários à escola conforme demanda até o limite de recurso disponibilizado pela emenda.

Conta a ser acrescida: 12.361.0017.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental 1 – Anos Iniciais

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.000.1001.901 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 30.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656

Assinado de forma digital por MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656
Dados: 2025.11.24 15:13:27 -03'00'

Assinatura do vereador propositor